



1 **ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.**

3 Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h15min,
4 por videoconferência através da plataforma Zoom, ocorreu a 107ª Reunião
5 Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte
6 pauta: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovar a Ata da 106ª Reunião Ordinária; 3.
7 Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 180, de 11 de julho de 2024,
8 que aprova a proposta de ampliação e consequente alteração da denominação do
9 Comitê das Sub-bacias Hidrográficas dos Ribeirões do Sapé e Várzea Grande –
10 CBH COVAPÉ e dá outras providências; • Parecer CTGPar nº 04/2024. 4. Deliberar
11 quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 181, de 11 de julho de 2024, que
12 aprova a alteração das metas do Plano de Ação do Plano Integrado de Recursos
13 Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior - PRH P2/P3. •
14 Parecer CTAP nº 02/2024. 5. Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº
15 182, de 11 de julho de 2024, que institui Câmara Técnica Temporária; • Ofício
16 FONASC nº 001/2024. 6. Informes: • Ofício FONASC nº 002/2024. A reunião foi
17 presidida pelo Secretário Executivo, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli e,
18 assessorado pela Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Registrou a
19 presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Ellen Kenia Kuntze Pantoja,
20 representante da **SEMA**; Sr. Rogerio da Costa Arantes, representante da **SEAF**;
21 Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da **SES**; Sra. Camila Bez Batti Souza,
22 representante da **SEDEC**; Sr. Ibraim Fantin da Cruz e Sr. Frederico Terra de
23 Almeida, representantes da **UFMT**; Sra. Inês Martins de Oliveira Alves,
24 representante da **ABES**; Sr. José Roberto Ribeiro, representante da **ABAS**; Sra.
25 Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 01 dos **CBH-RH Amazônica**;
26 Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, representante da vaga 02 dos **CBH-RH**
27 **Paraguai**; Sr. Adriano Voigt, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Tocantins-**
28 **Araguaia**; Sra. Anny Iasmin Souza Dornelles, representante da **FAMATO**; Sra.
29 Ribenildes Carla Gomes e Souza, representante da **FIEMT**; Sr. João Clímaco
30 Soares de Mendonça Filho, representante do **FONASC**; Sr. Álvaro Fernando Cícero
31 Leite, representante do **Instituto Ação Verde**; Sra. Alessandra Panizi Souza,





32 representante da **APROFIR**; Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante do **ITEEC**
33 **BRASIL**; Sra. Ohana França e Sra. Juliana Freitas de Araújo, representantes da
34 **AGEMAT**. O Presidente declara aberta a reunião e passa a conferência do quórum.
35 Na sequência, solicita inclusão de pauta a deliberação quanto ao Projeto de Lei nº
36 994/2024, que dispensa outorga de água para propriedades rurais de até um
37 módulo fiscal no Estado de Mato Grosso. Que restou aprovada, por unanimidade.
38 Após, passou-se a aprovação da ata da 106ª Reunião Ordinária do CEHIDRO. Que
39 restou aprovada, por unanimidade, sem nenhuma alteração. Em seguida, passou-
40 se a deliberação quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 180, de 11 de julho
41 de 2024, que aprova a proposta de ampliação e consequente alteração da
42 denominação do Comitê das Sub-bacias Hidrográficas dos Ribeirões do Sapé e
43 Várzea Grande – CBH COVAPÉ e dá outras providências. O secretário executivo
44 faz a leitura do Parecer CTGPar nº 04/2024 e passa a palavra ao conselheiro
45 Adriano Voigt, presidente do CBH COVAPÉ e da Comissão Pró-Comitê. Este
46 destaca que esse é um assunto que já esteve em discussão na plenária, ocorre que
47 foi decidido que deveria retornar para a Câmara Técnica. Salaria que a Comissão
48 Pró-Comitê discutiu e convenceu os usuários do Baixo Rio das Mortes a
49 participarem dessa nova etapa do Comitê COVAPÉ. Destaca que todos estarão
50 representados nessa nova etapa, e que o comitê será composto por cerca de vinte
51 municípios. Diz que a Comissão já está trabalhando, se reunindo e defendendo os
52 interesses do Alto Rio das Mortes. Solicita a aprovação de ampliação do CBH
53 COVAPÉ. O conselheiro João Clímaco pede a palavra. Pergunta se nessa região
54 tem reservas indígenas e se sim, se estão participando das discussões. O
55 conselheiro Adriano Voigt responde que sim, tem reservas indígenas e estão
56 participando, inclusive, como membros da Comissão Pró-Comitê. Finda as
57 discussões, o secretário executivo coloca em votação a minuta de Resolução
58 CEHIDRO nº 180, de 11 de julho de 2024, que aprova a proposta de ampliação e
59 consequente alteração da denominação do Comitê das Sub-bacias Hidrográficas
60 dos Ribeirões do Sapé e Várzea Grande – CBH COVAPÉ e dá outras providências.
61 Que restou aprovada, por unanimidade, sem nenhuma alteração. Na sequência,
62 passou-se a deliberação quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 181, de 11 de





63 julho de 2024, que aprova a alteração das metas do Plano de Ação do Plano
64 Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai
65 Superior - PRH P2/P3. O secretário executivo passa a palavra a conselheira Juliana
66 Freitas, presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento de Planos de
67 Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos D'água em Classes – CTAP. A
68 conselheira expõe que não pôde participar da reunião da CTAP que discutiu o
69 assunto em pauta, sendo substituída pela conselheira Ohana França. Diz que fará
70 a leitura do parecer e caso os conselheiros tenham alguma dúvida, solicita que os
71 membros da CTAP presentes lhe auxiliem na resposta. Então, faz a leitura do
72 Parecer CTAP nº 02/2024, após, passa a palavra a analista de meio
73 ambiente/SEMA, Sra. Sibelle Christine Glaser Jakobi. Esta passa a apresentar e
74 explicar as alterações das Metas do Plano de Ação do Plano Integrado de Recursos
75 Hídricos das UPGs Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior - PRH P2/P3,
76 propostas pela Sema. Aponta que, o Plano de Recursos Hídricos das Unidades de
77 Planejamento e Gerenciamento Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior –
78 PRH P2/P3 foi aprovado pelo CEHIDRO em 2022 através da Resolução nº 155, e
79 teve seu plano de ações aprovado pelo Grupo de Acompanhamento da Elaboração
80 – GAE em julho de 2021. Em novembro de 2021 a Agência Nacional de Águas e
81 Saneamento Básico – ANA publicou o Manual para Avaliação da Implementação de
82 Planos de Recursos Hídricos, que tem o objetivo de estabelecer uma metodologia
83 de acompanhamento e avaliação do processo de implementação dos planos a ser
84 utilizada a nível nacional, possibilitando uma comparação entre eles e que a
85 publicidade e entendimento da população sobre os mesmos, assim como o acesso
86 aos dados, seja facilitado. Diz que a Equipe técnica da Coordenadoria de
87 Ordenamento Hídrico da SEMA fez uma avaliação das ações do PRH P2/P3, e
88 constatou dois pontos: 1. As Metas propostas no Plano de ações não apresentam
89 os indicadores necessários para aplicação da metodologia apresentada pela ANA;
90 2. Algumas Metas possuem necessidade de revisão, visando a adequação ao
91 cenário atual. Destaca que visando a resolução do ponto 1, a SEMA está
92 procedendo à contratação de uma consultoria para o Detalhamento dos indicadores
93 das metas do Plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos das Unidades de





94 Planejamento e Gerenciamento Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior (PRH
95 P2/P3) adequando-os à metodologia apresentada no Manual para Avaliação da
96 Implementação de Planos de Recursos Hídricos (ANA, 2021) e definição de
97 procedimento de avaliação da implementação dos Planos de Bacia Hidrográficas e
98 do Plano de Efetivação do Enquadramento pelos entes do SERH. Porém, para
99 garantir o pleno usufruto dos resultados desta contratação, é necessária a revisão
100 de algumas metas, de forma que os indicadores e outros produtos a serem
101 resultante da mesma possam ser totalmente aplicados. Expõe as alterações
102 necessárias nas seguintes metas: META A.1.2 - ESTUDAR ALTERNATIVAS DE
103 IMPLEMENTAÇÃO DE AGÊNCIA DE ÁGUA OU ENTIDADE EQUIVALENTE QUE
104 DESEMPEÑHE ESSE PAPEL NAS UPGS P2 E P3; META B.1.2. - DESENVOLVER
105 ESTUDO PARA A REVISÃO DA VAZÃO DE REFERÊNCIA E MÍNIMAS
106 REMANESCENTES NOS PRINCIPAIS RIOS E MAIS CRÍTICOS DAS UPGS P2 E
107 P3; META B.1.3 - ELABORAR ESTUDO INCLUINDO PAR METROS DE
108 MONITORAMENTO DE QUALIDADE PARA A OUTORGA DE DILUIÇÃO DE
109 EFLUENTES EM RIOS COM TRECHOS CRÍTICOS; META B.1.5 - FORMALIZAR
110 A REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE OUTORGA FRENTE AOS
111 RESULTADOS DOS ESTUDOS PREVIAMENTE ELABORADOS (VAZÃO DE
112 REFERÊNCIA E MÍNIMAS REMANESCENTES, PAR METROS DE QUALIDADE
113 DE RIOS COM TRECHOS CRÍTICOS, E INTEGRAÇÃO DE OUTORGAS); META
114 B.7.1. - ELABORAR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM PROCEDIMENTOS E
115 CRITÉRIOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA NO ESTADO
116 DE MATO GROSSO FOMENTADA PELO PRH DAS UPGS P2 E P3; META D.2.1.
117 DIRECIONAR PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE UCS, CONFORME APCBS
118 INSTITUÍDAS E RECOMENDADAS PELO MMA NAS UPGS P2 E P3; META D.2.2
119 – ELABORAR O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; e,
120 META D.2.7. FOMENTAR O INCENTIVO AO ECOTURISMO NAS UPGS P2 E P3.
121 Finda a apresentação, a conselheira Daniela Figueiredo pede a palavra. Diz que é
122 representante dos CBHs da Região Hidrográfica do Paraguai, que é a área de
123 atuação do plano. Destaca ter achado bastante interessante a proposta de revisão,
124 acredita que muitas coisas são pertinentes, mas em relação a monitoramento das





125 vazões e qualidade da água, pensa que é fundamental que esses estudos sejam
126 refeitos, porque estamos em novos normais climáticos. Destaca que mudou muito
127 de 2016 para cá, inclusive, no Plano de Bacia do Rio Cuiabá em que muita coisa
128 que estava nessa regionalização de vazão que a Sema usa como referência, está
129 sendo completamente refeita, pois percebeu-se que tem muito menos água do que
130 estavam nos estudos. Diz que é fundamental para os três Comitês da bacia,
131 Sepotuba, Paraguai e Cabaçal, que atuam em grande parte da UPG P2/P3, que os
132 Comitês discutam também essa revisão para aprovação, porque de acordo com a
133 legislação, cabem aos comitês a aprovação de qualquer revisão e
134 acompanhamento de execução dos planos pertinentes às suas áreas de atuação.
135 Então, sugere em termos de encaminhamento que, antes de ser aprovado no
136 CEHIDRO, seja discutido e aprovado pelos comitês de bacia. Expõe que foi
137 realizada uma reunião entre os presidentes dos CBHs, Alto Paraguai, Cabaçal e
138 Sepotuba, com o intuito de discutir a criação de um arranjo institucional para
139 acompanhar as metas de cumprimento do plano. Sendo proposto a criação de uma
140 câmara técnica integrada entre os três CBHs. O que não sabe dizer se é a melhor
141 solução, mas que será apresentada ao CEHIDRO. E talvez, se possa propor a
142 inclusão do CEHIDRO nesse comitê integrado. Por fim, salienta que é fundamental
143 que essa revisão seja sempre, primeiro, discutida e aprovada pelos três comitês de
144 bacia. A Sra. Sibelle Jakobi responde que quanto aos estudos, serão feitos.
145 Esclarece que as metas com solicitação de alteração, são metas que serão
146 utilizadas após a realização dos estudos. Quanto a questão da alteração das metas
147 serem aprovadas nos comitês, esclarece que, pela legislação, o responsável por
148 aprovar o plano e suas alterações é o CEHIDRO, porque o plano engloba uma área
149 maior que a área de atuação dos CBHs. Diz que foi falado no início da apresentação,
150 que está sendo contratada uma empresa que, dentre suas atribuições, ficará
151 responsável por verificar como será feito esse acompanhamento da implementação
152 e isso será apresentado aos CBHs e ao CEHIDRO. A conselheira Daniela
153 Figueiredo ressalta que está na lei estadual, que compete aos comitês propor e
154 participar de estudos e discussões dos planos que poderão ser executados na área
155 da bacia. Desse modo, entende que a participação dos comitês nesse processo de





156 revisão e discussão que está sendo proposto é fundamental. Diz acreditar que a
157 decisão ser tomada apenas pelo CEHIDRO, não é algo muito democrático. A Sra.
158 Sibelle Jakobi explica que não é que a Sema esteja desconsiderando os Comitês,
159 pelo contrário, a Sema pensou em passar pelo CEHIDRO diretamente, porque
160 estamos em fase de assinatura do contrato, e precisamos de uma certa urgência na
161 aprovação dessas alterações. Uma vez que, as metas precisam estar adequadas,
162 porque senão a empresa fará os indicadores das metas erradas. Destaca que as
163 alterações não são significativas, em nenhum momento se desviou o foco da meta
164 em si, apenas se alterou cronograma ou então adequações mais técnicas, para
165 aproximar do que está ocorrendo. Diz que concorda plenamente com a conselheira,
166 de que o Comitê tem que se apropriar das suas funções quanto ao Plano de Bacia.
167 A conselheira Daniela Figueiredo diz que agora está bem claro, e entende que nem
168 sempre as coisas andam como gostaríamos. Concorde que realmente não houve
169 alterações tão sérias, mas deixa registrado que é fundamental a participação dos
170 Comitês em qualquer alteração. Sugere que nessas oficinas de capacitação que a
171 Sema está prevendo, que se discuta um arranjo institucional para acompanhar esse
172 andamento do plano. O conselheiro Álvaro Leite propõe que se acrescente nos
173 pareceres de todas as câmaras técnicas, ao final, além da presidente e relatora, o
174 nome de todos os membros, para facilitar o entendimento de quem esteve na
175 discussão. Chama a atenção para o prazo da meta D.2.2, pois o CEHIDRO estaria
176 aprovando para 2022 a 2026, um investimento de seiscentos mil reais, que
177 provavelmente passando por toda a burocracia que conhecemos, que tem que
178 passar, vai chegar a 2026 e talvez isso não tenha condições de entrar em aplicação
179 e execução. Desse modo, propõe que se altere esse prazo para 2027 a 2030, pois
180 acredita ser algo mais seguro. A Sra. Sibelle Jakobi esclarece que os prazos de
181 curto, médio e longo prazo foram mantidos conforme estão no plano. Salienta que,
182 nesse caso, provavelmente não teremos atrasos. A conselheira Daniela Figueiredo
183 pergunta como ficou a questão da meta acerca de estudos de alocação de água. A
184 Sra. Sibelle Jakobi expõe que a proposta é passar a meta B.7.1 para longo prazo,
185 pois é uma questão incipiente. Salienta que também há a questão da complexidade
186 de gestão, e do ponto de vista técnico do órgão gestor, ainda não há necessidade





187 de intervenção. Diz que ao implementar os instrumentos existentes, já vamos
188 conseguir ter uma melhor atuação. Porém, isso não quer dizer que isso não possa
189 mudar na próxima revisão ou daqui a alguns anos. A conselheira Daniela Figueiredo
190 destaca que a UPG P2/P3 tem áreas extremamente críticas de falta d'água para
191 abastecimento público, inclusive, é de conhecimento de todos a situação de
192 Tangará da Serra. E o mecanismo de alocação de água tem se mostrado muito
193 eficiente nas regiões do semiárido do nordeste, especialmente no Ceará. Diz
194 entender que a alocação de água é de uma complexidade maior, é uma nova forma
195 de outorga, tanto entre grandes como pequenos usuários, mas considerando a
196 questão das mudanças climáticas, a declaração de escassez hídrica e a situação
197 que está estimada para a região. Acredita que teremos que acabar mexendo nisso,
198 porque é uma excelente alternativa encontrada para resolver problemas de falta de
199 água. O conselheiro João Clímaco propõe que se retire de pauta a minuta de
200 Resolução CEHIDRO nº 181, de 11 de julho de 2024, e encaminhe para deliberação
201 dos Comitês e depois retorne ao CEHIDRO. O que, após deliberação, restou
202 rejeitada a proposta pela plenária, uma vez que cabe ao CEHIDRO aprovar
203 alterações do plano de bacias nos casos de áreas de abrangência maior que a área
204 de atuação do comitê, bem como não se tratam de alterações substanciais e não
205 irão interferir na atuação dos Comitês. Finda as deliberações, o secretário executivo
206 coloca em votação o Parecer CTAP nº 02/2024, que recomenda a retirada da
207 alteração da META D.2.1. DIRECIONAR PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE UCS,
208 CONFORME APCBS INSTITUÍDAS E RECOMENDADAS PELO MMA NAS UPGS
209 P2 E P3, da minuta de Resolução CEHIDRO nº 181, de 11 de julho de 2024. A
210 plenária decidiu, por unanimidade, acatar a recomendação da CTAP, restando a
211 Meta D.2.1 sem nenhuma alteração. Na sequência, passou-se a deliberação quanto
212 à minuta de Resolução CEHIDRO nº 182, de 11 de julho de 2024, que institui
213 Câmara Técnica Temporária. O secretário executivo faz a leitura do Ofício FONASC
214 nº 001/2024. Explica que foi proposta a criação de uma câmara técnica temporária,
215 porque não temos no CEHIDRO uma câmara técnica específica para a criação de
216 normas. O conselheiro João Clímaco aponta que diante de um cenário que tem visto
217 que tudo o que acontece no CNRH, onde as representações dos estados são





218 através dos conselhos estaduais, o presidente do Conselho Estadual ou seu
219 preposto, assume um papel individual e até pessoalmente personalizado, e não é
220 um estado que está sendo representado na maioria das vezes. De modo que, se
221 você representa o estado, é evidente que se deve ter uma horizontalidade dentro
222 do estado, dentro do Conselho Estadual. A conselheira Ellen Pantoja aponta que a
223 conselheira Brenda disse que mandaria uma minuta dessa resolução. Porém, não
224 viu essa minuta entre os documentos dessa reunião. A secretaria executiva diz que
225 recebeu apenas o ofício do FONASC, sem nenhuma minuta de resolução. O
226 conselheiro João Clímaco diz que não estava sabendo desse encaminhamento da
227 conselheira Brenda, porém, isso não impede a criação da câmara técnica
228 temporária. Mas se compromete a elaborar a minuta e encaminhar. O secretário
229 executivo coloca em deliberação a composição da câmara técnica temporária, que
230 deve ser composta de no mínimo seis e no máximo doze entidades. Do que, apenas
231 a Sema e o FONASC se manifestaram por compor a câmara técnica temporária.
232 Desse modo, fora proposto a retirada de pauta da minuta de Resolução CEHIDRO
233 nº 182, de 11 de julho de 2024. O que restou aprovado pela plenária, devendo a
234 minuta retornar para deliberação na próxima reunião ordinária. Na sequência,
235 passou-se a deliberação quanto ao Projeto de Lei nº 994/2024, que dispensa
236 outorga de água para propriedades rurais de até um módulo fiscal no Estado de
237 Mato Grosso, do deputado estadual Gilberto Cattani. O secretário executivo diz não
238 saber como funciona exatamente, mas sabe que cada município, cada região do
239 estado, tem um valor de módulo fiscal diferente. Aponta que o Comitê do Sepotuba
240 já fez um documento e encaminhou à Assembleia Legislativa, sendo contrário a
241 essa proposta. Destaca que a equipe técnica da Sema é contra a proposta e
242 também encaminhará uma manifestação técnica à Assembleia Legislativa. Então,
243 faz a Leitura integral do Projeto de Lei nº 994/2024. Diz que cabe ao Conselho
244 Estadual de Recursos Hídricos, caso entenda pertinente, também se manifestar
245 quanto a esse projeto de lei. A conselheira Daniela Figueiredo expõe que a lei fere
246 as leis nacional e estadual de recursos hídricos. Assim, propõe que o CEHIDRO
247 emita uma posição clara contra essa lei e sobreposição de competência com o
248 conselho. A conselheira Ellen Pantoja diz que gostaria de reforçar o que a





249 conselheira Daniela colocou. Aponta que vê a proposta de lei como inconstitucional,
250 pois ela faz um *bypass* no sistema de outorga. E se você cria esse *bypass*, você
251 tem usos que não vão estar computados no balanço hídrico. Destaca que o
252 instrumento correto para se reduzir a burocracia para regularização do uso da água
253 é através do cadastro de captação insignificante. Que hoje está determinado pelo
254 CEHIDRO, que é dois e meio litros por segundo para águas superficiais. No entanto,
255 esclarece que isso pode ser modificado, na medida em que o Comitê de Bacia
256 entender que precisa de um outro valor de cadastro para ser considerado
257 insignificante. Isso pode ser estabelecido e alterado de bacia para bacia, Comitê
258 para Comitê. Salienta que o instrumento correto já está estabelecido na lei e é por
259 meio de cadastro. O conselheiro Adriano Voigt diz que abriu a tabela de módulos
260 fiscais, e estamos falando em dar uma carta branca para quem quiser outorga para
261 oitenta, cem hectares. Salienta que isso pode fugir longe do que a conselheira Ellen
262 bem colocou acerca dos volumes retirados. A conselheira Ellen Pantoja aponta que
263 com certeza não seria uma captação insignificante. A conselheira Juliana Freitas
264 diz que viu esse projeto de lei e comentou que isso teria que passar pelo CEHIDRO,
265 porque isso vai contra a lei federal, lei estadual, vai contra tudo aquilo já mencionado
266 pelos demais conselheiros. Salienta que sabemos que tem projetos de altas vazões
267 de captação, que são de trinta hectares, e esses módulos vão até cento e dez
268 hectares. Então, é muita água que pode estar envolvida nesse projeto. O
269 conselheiro José Roberto aponta que não concorda com esse projeto de lei da
270 forma que está, mas acredita que a Câmara Técnica deva discutir uma proposta no
271 sentido de dispensar o proprietário rural de pequena propriedade que vive de
272 subsistência, de outorga. O conselheiro João Clímaco se manifesta contrário ao
273 projeto de lei, uma vez que já existem leis que determinam os usos insignificantes.
274 Finda as manifestações, o secretário executivo propõe que a secretaria executiva
275 fique responsável por elaborar uma minuta de moção onde o CEHIDRO se
276 manifeste contrário ao Projeto de Lei nº 994/2024 e se encaminhe para a
277 Assembleia Legislativa. Para tanto, se deve seguir os procedimentos determinados
278 pelo art. 13 do regimento interno. O que restou aprovado pela plenária. Após,
279 passou-se ao último item da pauta, os informes. O secretário executivo faz a leitura





280 do Ofício FONASC nº 002/2024. Aponta que assim como a Agência Nacional de
281 Águas publicou a Declaração de Situação Crítica de escassez quantitativa dos
282 recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai, a SEMA publicou a Instrução
283 Normativa nº 05, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de controle
284 especial do uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai, no período
285 de vigência da Resolução ANA nº 195, de 13 de maio de 2024, que declara situação
286 crítica de indisponibilidade hídrica na Bacia do Paraguai. O conselheiro Frederico
287 Terra solicita, novamente, informações sobre os recursos do FEHIDRO relativos ao
288 apoio a projetos de comitês. O secretário executivo diz que a Sema estará
289 finalizando nos próximos meses o Programa PROCOMITÊS. Explica que os
290 esforços estão voltados para encerrar esse programa, com o levantamento e
291 fechamento dos gastos dos comitês, porque senão teremos que devolver muito
292 dinheiro aos cofres do governo. Então, o foco da Secretaria de Estado de Meio
293 Ambiente e dos dez comitês de bacia estão voltados para essas questões. Destaca
294 que o projeto PROCOMITÊS Estadual já foi aprovado e o repasse terá início no
295 começo do próximo ano, assim que abrir o orçamento do estado para o ano de
296 2025. Aponta que será repassado para cada Comitê o valor de cinquenta mil reais,
297 para trabalharem as questões de secretaria, na mesma linha do PROCOMITÊS
298 Federal. Explica que não foi repassado nenhum montante este ano, porque os
299 comitês têm dinheiro em caixa e primeiro devem fazer a prestação de contas do
300 PROCOMITÊS Federal. Aponta que o trâmite necessário para o repasse do
301 PROCOMITÊS Estadual já foram feitos, bem como com relação à entidade
302 delegatária. Destaca que atrelado a esse repasse do PROCOMITÊS Estadual, para
303 questões administrativas, também temos projetos que podem ser apresentados
304 pelos comitês e que serão financiados com recursos do FEHIDRO, conforme
305 aprovado pelo CEHIDRO. Porém, não tem como a Sema repassar nenhum dinheiro
306 do PROCOMITÊS Estadual aos comitês sem estes finalizarem o PROCOMITÊS
307 Federal. O conselheiro Frederico Terra pergunta se os projetos a serem apoiados
308 ficarão para o ano que vem. O secretário executivo responde que sim. O conselheiro
309 Ibraim Fantin convida os presentes para participarem do SemiHidro. Diz que na
310 presente data abriram as inscrições para o seminário, que vai acontecer em





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



311 setembro. Salienta que o evento será muito importante para as atuais discussões
312 acerca de recursos hídricos no estado. Aproveita a oportunidade para dizer que é
313 um evento gratuito, razão pela qual os organizadores estão buscando empresas
314 apoiadoras. Então, aqueles que tiverem interesse em ter sua marca associada ao
315 evento devem entrar em contato com os organizadores do evento. O conselheiro
316 José Roberto pede informações quanto ao mapeamento hidrogeológico. O
317 secretário executivo responde que a Sema está na fase final de assinatura de
318 parceria com a ANM e que a Sema está empenhada em iniciar os estudos o mais
319 breve possível. O conselheiro José Roberto convida os presentes para o XXII
320 Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, XXIII Encontro Nacional de
321 Perfuradores de Poços e FENÁGUA, que acontecerá de 2 a 5 de agosto em São
322 Paulo. A conselheira Juliana Freitas diz que estará enviando por e-mail
323 questionamentos acerca de problemas recorrentes no sistema Siga Hídrico, e
324 aguardará um retorno da Sema. O secretário executivo se compromete a receber o
325 e-mail e enviar ao setor responsável para providências quanto a resposta. Por fim,
326 nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo encerra a reunião às
327 17h04min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pelo
328 Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
329 – CEHIDRO.

330

331 **Mauren Lazzaretti**
332 Presidente do CEHIDRO

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Secretário Executivo do CEHIDRO

333



SEMADIC202436117A